



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n.º 76 A / 13

no
Pres

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 111/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A APM – E.M JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a **APM – E.M JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO**, representada pela Diretora Sra. Lea Cristina dos Santos, já qualificado no convênio anterior, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/3216/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e Leis Municipais n.ºs 2185/02 e 2802/06, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo fica prorrogado até 28/06/2013 contados da data de sua assinatura.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 28 MAIO 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


APM – E.M JOSÉ DE SOUZA SIMEÃO
Lea Cristina dos Santos

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 